



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
CNPJ: 05.321.575/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:30 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **D2E8.9B90.C842.2DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.321.575/0018-78
Razão Social: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
Endereço: PRAC 3 CORACOES SN / CENTRO / PARAGOMINAS / PA / 68625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071507040124451259

Informação obtida em 22/07/2025 17:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.321.575/0018-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:46:14 do dia 03/07/2025

Válida até: 30/12/2025

Número da Certidão: 702025081514703-9

Código de Controle de Autenticidade: AB76AADD.2D96646F.78E4F082.F83593C5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.321.575/0018-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:46:14 do dia 03/07/2025

Válida até: 30/12/2025

Número da Certidão: 702025081514704-7

Código de Controle de Autenticidade: 43EB1757.43B550E9.73F7C2A7.6393841A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0002524/2025** CPF/CNPJ: **05.321.575/0018-78**

Contribuinte: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SEMAFI e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SEMAFI e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2017 - Código Tributário do Município e artigo 5º, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.

Emitida em: **03/07/25 09:11**

Validade: **03/10/2025**

PARAGOMINAS (PA), 3 de Julho de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.321.575/0018-78

Certidão nº: 37435733/2025

Expedição: 03/07/2025, às 08:53:42

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.321.575/0018-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199561459

NOME
FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5192261 SSP PA

CPF
930.300.452-34

DATA NASCIMENTO
14/11/1987

FILIAÇÃO
ARNOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
NADIR DUTRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03826116971

VALIDADE
02/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2006

OBSERVAÇÕES

Fernando D. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85656378400
PA283701048

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

João B. Vise
e. nova
Simões

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

COMARCA DE PARAGOMINAS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins

TABELA

Luciola Lara Araújo

Escrituramentado

José Jaime V. Araújo

Escrituramentado

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 180 - FONE: 729-1351
Paragominas - Para. Brasil



Escritura Pública de Doação

Intergante a Prefeitura Municipal

de Paragominas - Para.

Entregada Obras Sociais da Misericórdia
do Quaraá.

Paragominas, 14 de Setembro de 1979.

Foi assinada a ata de 504m²
nao. Imóveis particulares com...

Livro N.º 16

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE PARAGOMINAS



Fls. 146/148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE PARAGOMINAS

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS
TABELIAO

Escritura de DOAÇÃO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

S A I B A M - quantos virem a presente escritura que aos quatorze (14)''
dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979)
nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório sito
à rua Presidente Costa e Silva 180, perante mim ^E escrevente Juramentada e
as duas (2) testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas comparece
ram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como Outor
gante Doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, neste ato devidamen
te representada por seu Prefeito em exercício Dr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA,
brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado nesta ci
dade de Paragominas, portador do CPF nº- 019.230.992 e da CI nº- 465.639
Pá ; e, de outro lado como Outorgada Donatária as OBRAS SOCIAIS DA PRELA
ZIA DO GUAMÁ, neste ato devidamente representada pelo Monsenhor MIGUEL''
MARIA CIAMBELLI, italiano, sacerdote, portador do CPF nº- 014.342.332, ''
residente e domiciliado na cidade de Bragança-Pá, sendo o mesmo neste ''
ato devidamente representado por seu bastante procurador PE. INIZ CAPRÁ''
italiano, sacerdote, portador do CPF nº- 105.720.742, residente e domici
liado nest cidade de Paragominas . conforme instrumento procuratório ''
passado nas Notas do Cartório do 1º Ofício da cidade de Bragança-Pá, às
fls. 125, do Livro 94, em data de 23 de março de 1979 , que vai adiante
transcrito : conhecidos como os próprios de mim e pelas testemunhas a ''

por seu representante, me foi dito perante as testemunhas que é senhora' e legítima possuidora de uma área de terreno urbano, loteada com a denominação de "Módulo II e Jardim Nossa Senhora da Conceição", nesta cidade de Paragominas, adquirida por compra à Wálter Carvalho, José Carvalho e suas respectivas mulheres, através de escritura pública de compra e venda passadas nestas Notas, às fls. 94/99 do livro nº 11, em 11 de julho de 1977; devidamente matriculada nesta Comarca sob o nº 507, fls. 207, do livro nº 2-E ; estando o referido imóvel livre de qualquer ônus, inclusive foro ; que por esta e na melhor forma de direito de direito doa, como doado tem às Obras Sociais da Prelazia do Guamá, parte do citada Loteamento, sejam: quadra 13, bloco 7, do Jardim Nossa Senhora da Conceição, constantes de doze (12) lotes, numerados de 1 a 12, com uma área total de 1.920 mts2 (um mil novecentos e vinte metros quadrados), confrontando dita quadra pela frente com a Av. "G" ; pelos fundos com área reserva ; pelo lado esquerdo com a rua sem denominação especial e pelo lado direito com a rua sem denominação especial ; quadra 08, bloco 06, da Super Quadra II, constantes de doze (12) lotes numerados de 1 a 12, com uma área total de 5.041 mts2 (cinco mil e quarenta e um metros quadrados), confrontando pela frente com a travessa E-6 ; pelo lado esquerdo com a rua C-6 ; pelo lado direito com a rua B-6 e Av. C e pelos fundos com a praça do Módulo II ; e a quadra 2, bloco 4, da Super Quadra II, constantes de 24 lotes, numerados de 1 a 24, com uma área total de 9.964 mts2 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), confinando dita quadra pela frente com a Av. do Contorno ; pelo lado direito com a Rua D-4 ; pelo lado esquerdo com a Rua E-4 e Av. "F" . e pelos fundos com a Av. "F" ; e, todos os lotes perfazendo uma área total de 16.925 mts2 (desesseis mil e novecentos e vinte

Alto Antio 3/11

direito e ação, para que deles possa usar e gozar livremente como seus, "fazendo esta doação firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores" respondendo pela evicção de direito. Pela Outorgada através de seu repre- sentante legal, foi dito que aceitava a presente como está feita, sendo " dado para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cru- zeiros). Diversos Impostos- Imposto de Transmissão de Propriedade Inter- Vivos. Certifico e dou fé que foi pago perante a Coletoria Estadual desta cidade, o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-Vivos, através da " guia nº 31 50 50, no valor de Cr\$ 490,00, conforme quitação anexa, ficando a 2ª via da guia de recolhimento arquivada neste Cartório para os devi- dos fins de direito. Transcrição da procuração bastante que faz, Monsenhor Miguel Maria Giambelli. Saibam quantos este público instrumento de procu- ração bastante virem que aos treze (13) dias do mes de março, do ano de " mil novecentose setenta e nove (1979), da Era Cristã, nesta cidade de Bra- gança, Estado do Pará da República Federativa do Brasil, perante mim Tabe- lião, compareceu como Outorgante Monsenhor Miguel Maria Giambelli, italia- no, sacerdote, CPF nº- 014.342.332, residente à Praça da Matriz, 48, neg- ta cidade ; reconhecido como o próprio pelas duas testemunhas abaixo as- sinadas, de cuja Identidade e capacidade Jurídica dou fé. E, perante elas disse me que por este público instrumento nomeava e constituia seu bastan- te procurador Pe. LUIZ CARRÁ, italiano, sacerdote, nascido em 10/05/1940, residente e domiciliado na cidade de Paragominas, como Vigário, a quem " confere poderes para assinar em nome da Outorgante junto ao Cartório de " Paragominas e em nome da Paróquia do mesmo lugar e das Obras Sociais da " Frazza do Guamá, escritura de doação em favor dos mesmos, de terrenos " cedidos pela Prefeitura Municipal de Paragominas, podendo assinar escritu- ras, receber quitação, prestar declaração, receber documentos, inclusive "

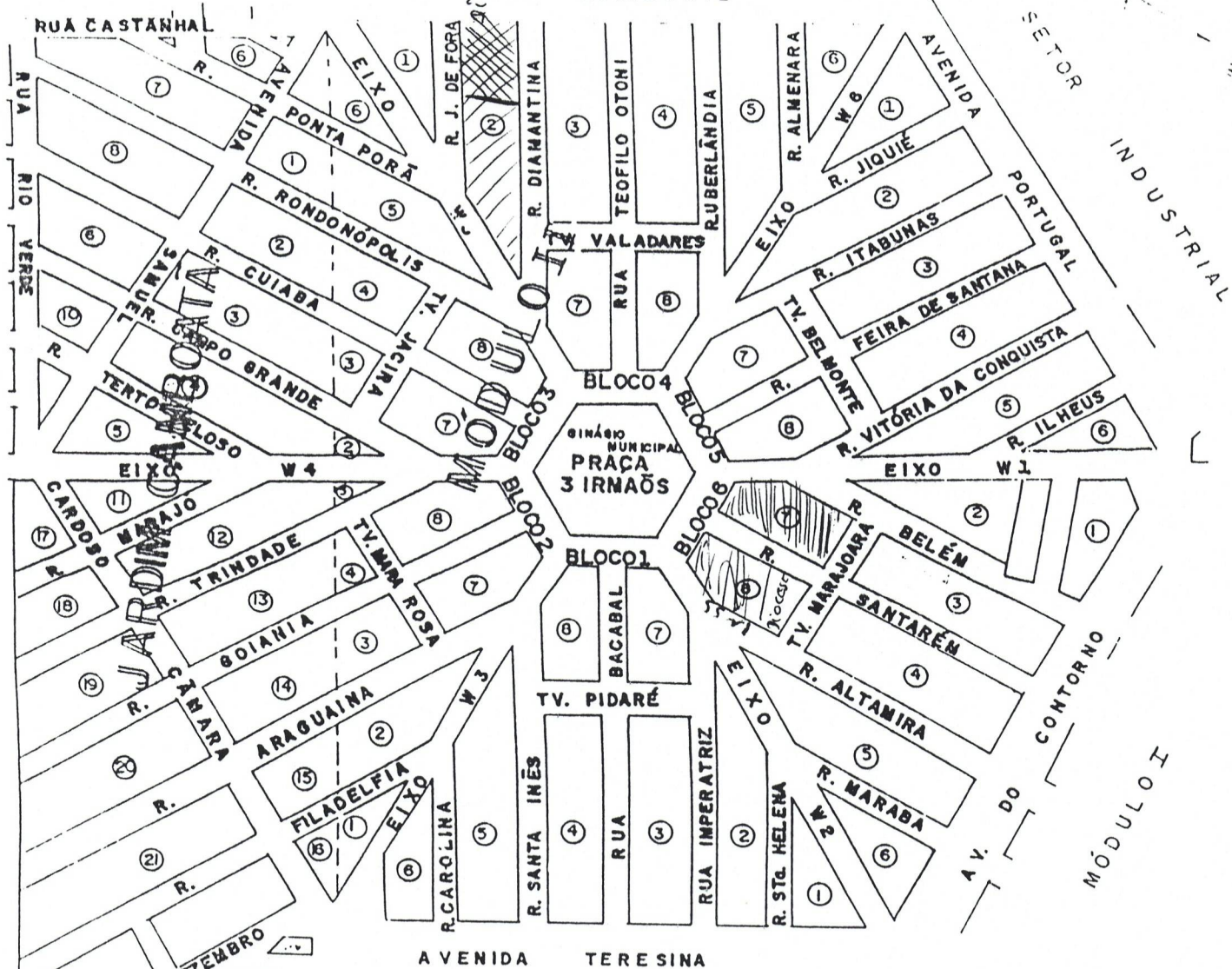
substabelecer, valorizar os mesmos terrenos para efeitos fiscais. E, de
como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento o qual feito e
lhe sendo lido, achado conforme, aceita e assina com as testemunhas pre
sentes e que são: Joaquim ^{IV}Marciano da Silva e Zélia Lopes Caxias, todos
perante mim Maria do Socorro Maranhão da Silva, Tabeliã Substituta. Bra
gança, 13 de março de de 1979.aa)- MONSENHOR MIGUEL MARIA GIAMBELLI. Tes
a)- Joaquim Mariano da Silva- Zélia Lopes Caxias. Traslada na mesma da
ta, está conforme com o original. Era o que se continha. Eu, (sinal) Ta
beliã Substituta que esta fiz, subscrevo e assino em público e raso. Bra
gança, 13 de março de 1979. Em (sinal) da verdade. Assim convencionados
e contratados de acordo me pediram lhes lavrasse a presente escritura em
minhas notas a qual foi lida por mim "screvente Juramentada perante as"
partes e testemunhas foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente
aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes Lindaura Di
as de Souza e Maria Dolores de Abreu, brasileiras, maiores, capazes, res
sidentes e domiciliadas nesta cidade ; dou fé. Escrevi e assino. Em Tes
te(sinal) da verdade. A "screvente Juramentada do Cartório de Paragominas
Lucíola Lira Araujo. Paragominas, 14 de setembro de 1979. aa)-PP)- SAMUEL
EL CARDOSO CÂMARA/pp)- PADRE LUIZ CARRÁ/ LINDAURA DIAS DE SOUZA/ MARIA
DOLORES DE ABREU. Está conforme com o original ao qual reporto-me e dou
fé. SUBSCREVO E ASSINO.

Paragominas, 14 de setembro de 1979

Em Teste () da verdade



JOSE LUIZ VALENÇA ARAUJO
Esc.
C. P. F. 010445754-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS

TULO: PLANTA TOPOGRÁFICA - MÓDULO II e JARDIMA CAMBOATÁ
CIDADE DE PARAGOMINAS - ESTADO DO PARÁ



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Paragominas
Gabinete do Prefeito

Teófilo

DECRETO Nº 248/77

Doa uma área de Terras Públicas
de domínio Municipal às Obras
Sociais da Prelazia do Guamã.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições que lhe são coferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 55/77 de 28 de dezembro de 1.977.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado ÀS OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DO GUAMÃ, uma área de terras públicas de domínio Municipal medindo 9.964 (NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), localizada na Quadra 02 do Bloco 04 da Super Quadra 02, correspondendo os lotes nºs. 1 a 24 (HUM A VINTE E QUATRO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se
REGISTRE-se
PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de março
de 1.977.

Fausto Fernandes
FAUSTO FERNANDES

Prefeito Municipal

Altamirando Ribeiro dos Santos
ALTAMIRANDO RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor de Planejamento e
Controle

Jose Alberto de Araujo
JOSE ALBERTO DE ARAÚJO



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Paragominas
Gabinete do Prefeito

*Recebido
1/2 de 2000
Prefeitura*

DECRETO Nº 047/77

Doa uma área de Terras Públicas de domínio Municipal às Obras Sociais da Paroquia Santa Terezinha.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 177 de 28 de dezembro de 1977.

DECRETO:

Art. 1º - Fica doado às OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SANTA TEREZINHA, uma área de terras públicas de domínio Municipal, medindo 5.041 (CINCO MIL E QUARENTA E HUM METRO QUADRADOS), localizada na Quadra 08 do Bloco 06 da Super Quadra 02, correspondendo os lotes de nºs. 1 a 12 (HUM A DOZE).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de março de 1977.

FAUSTO FERNANDES
FAUSTO FERNANDES

Prefeito Municipal

ALTAMIRANDO RIBEIRO DOS SANTOS
ALTAMIRANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Assessor de Planejamento e

Controle

JOSE ALBERTO DE ARAUJO
JOSE ALBERTO DE ARAUJO

Secretário Municipal



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Paragominas
Gabinete do Prefeito

Cidade
Nova

DECRETO Nº 246/79

Doa uma área de Terras Públicas de domínio Municipal, às Obras Sociais da Paróquia Santa Terezinha.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 177/77 de 28 de dezembro de 1977.

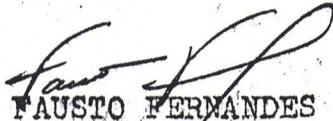
DECRETA:

Art. 1º - Fica doado às Obras Sociais da Paróquia Santa Terezinha, uma área de terras públicas de domínio Municipal medindo 1.920 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), localizado na Quadra 13 do Jardim Nossa Senhora da Conceição, correspondendo os lotes de nºs. 1 a 12 (HUM A DOZE).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

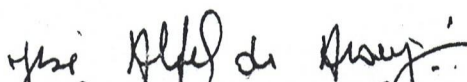
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de março
1979.


FAUSTO FERNANDES

Prefeito Municipal



ALTAMIRANDO RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor de Planejamento e
Controle


JOSE ALBERTO DE ARAUJO



REGISTRO DE IMÓVEIS - ÚNICO OFÍCIO	
Apresentado hoje às 10,00 horas	
Protocolo - L.º 14.	fls. 130. nº 2811.
Matrícula - L.º 2 C.	fls. 175. nº 775..
Registro ..775.....	
Averbação .28/507.	fls 207. liv 2B.
Paragominas-Pa. 19 setembro 1979	

.....
JOSÉ JAIR VALENÇA ARAÚJO

— Esc. —

C. P. F. 010445754-68

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CNPJ 05.321.575/0001-20

Praça da Catedral, 368 Centro

Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018

68600-000 - BRAGANÇA - PARÁ - BRASIL



ESTATUTO DA ENTIDADE CIVIL

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CAPITULO I: Da Denominação, Finalidade, Sede e Foro

Art. 1º. – A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA é uma entidade civil, sem fim lucrativo, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sido fundada em 02 de janeiro de 1967, na cidade de Bragança, Estado do Pará. Tem caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e religiosa, que tem por finalidade promover o bem social e religioso conforme a doutrina da Igreja Católica e com os meios que a mesma proporciona ou indica: podendo para isto congregar as instituições por elas criadas ou que venha a criar, ou que a elas sejam integradas em todo o território nacional, sendo que na data da assinatura deste estatuto fazem parte integrante das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA:

1. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Sede - Bragança;
2. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa. Senhora do Rosário - Bragança;
3. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição- Ourém;
4. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Francisco - Mãe de Rio;
5. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora da Piedade - Irituia;
6. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Sto. Ant. M. Zaccaria- Capitão Poço;
7. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Domingos de Gusmão- São Domingos do Capim;
8. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Santa Luzia - Santa Luzia do Pará;
9. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré - Viseu;
10. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia São. Miguel Arcanjo - São Miguel do Guamá;
11. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia São Miguel Arcanjo - Augusto Corrêa;
12. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Seminário Santo Alexandre Sauli - Bragança;
13. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Sítio Nossa Sra. da Divina Providência- Bragança;
14. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sagrado Coração de Jesus - Bragança;
15. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra do Perp. Socorro - Bragança;
16. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra. Aparecida - Rondon do Pará;
17. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Senhora Aparecida - Dom Eliseu;
18. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Paragominas;
19. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Francisco - Garrafão do Norte;
20. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Sebastião - Tracuateua;
21. Obras sociais da Diocese de Bragança - Hospital das Bem-Aventuranças - Viseu;
22. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia Nsa. Sra da Divina Providência - Nova Esperança do Piria;
23. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Raimundo Nonato - Aurora do Pará;
24. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra do Perp. Socorro - Ipixuna do Pará;
25. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Ulianópolis;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CNPJ 05.321.575/0001-20

Praça da Catedral, 368 Centro

Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018

68600-000 -BRAGANÇA - PARÁ - BRASIL



26. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Cachoeira do Piria;
27. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Pedro Apóstolo - Bonito;

Art. 2º. – Dentro de suas possibilidades, e na medida em que as circunstâncias o permitirem, poderá criar ou desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

§ 1 – Dentro da área de assistência espiritual e social, educação e incentivo à cultura a Diocese de Bragança poderá promover acordos e convênios com o Governo Federal, Governos Estaduais, Governos Municipais, Autarquias, Fundações, Entidades Congêneres, Entidades Não-Governamentais Nacionais e Internacionais.

Art. 3º. – Tem sede e foro na cidade de Bragança, Estado do Pará.

CAPITULO II: Da Administração

Art. 4º. – São sócios todos os Padres e todas as Irmãs Religiosas que residem na Diocese de Bragança e trabalhem diretamente nas várias iniciativas sociais e pastorais da mesma.

Art. 5º. – A categoria de associados é exclusivamente de Religiosos.

Art. 6º. – Dos associados: Para admissão de sócios será exigida a anuência da Assembléia Geral.

Art. 7º. – A exclusão será feita ou por justa causa, baseada no regimento interno das Obras Sociais da Diocese de Bragança, ou por motivos graves. Na falta de previsão estatutária remeterá o julgamento à Assembléia Geral que deverá deliberar a respeito da exclusão do associado com a maioria absoluta dos votos.

Art. 8º. – São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: votar e ser votado para os cargos eletivos e tomar parte nas Assembléias Gerais. São deveres dos sócios: cumprir as disposições estatutárias e regimentais e acatar as determinações da Diretoria.

Art. 9º. – Os associados têm livre exercício de seus direitos e funções.

Art. 10º. – O associado pode ingressar com uma fração de capital na Entidade e, quando dela sair, levar consigo a importância dessa fração de capital, devidamente atualizada monetariamente. Porém, essa fração deverá ser destinada à entidade filantrópica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 11º. – A qualidade de associado é intransmissível.

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CNPJ 05.321.575/0001-20

Praça da Catedral, 368 Centro

Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018

68600-000 - BRAGANÇA - PARÁ - BRASIL



Art. 12º. – A sociedade é administrada pela Assembléia Geral cujo órgão executor de suas decisões é a Diretoria.

Art. 13º. – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por ano e, em caráter extraordinário, toda vez que for preciso substituir um membro da Diretoria -o qual ficará até findar o período do membro substituído- e sempre que o Presidente, com o parecer favorável da Diretoria, julgar conveniente.

Art. 14º. – As decisões tomadas pela Assembléia Geral deverão respeitar as prescrições do Direito Canônico da Igreja Católica Apostólica Romana, sendo nula de pleno direito a decisão que contrarie o dito Direito Canônico.

Art. 15º. – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 16º. – A Assembléia Geral se reúne em sua sede ou na sede de qualquer instituição associada, funciona, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 2/3 dos sócios; e nas convocações seguintes com a maioria absoluta dos presentes ou com menos de 1/3 dos sócios;

Art. 17º. – Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
- b) destituir o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a fundação de novas instituições;
- d) admitir e demitir sócios;
- e) examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante;
- f) reformar o presente estatuto, por proposta da Diretoria;
- g) autorizar as instituições associadas a alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis.

Art. 18º. – As atas das Assembléias Gerais serão aprovadas ao final da reunião subsequente e assinadas pelos membros da Diretoria.

Art. 19º. – A Assembléia pode promover 1/5 dos seus associados.

Art. 20º. – Composição e atribuições da Diretoria:

- a) é composta de Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro;
- b) seu mandato é de seis (06) anos podendo ser renovado, até mais 2 (dois) mandatos;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CNPJ 05.321.575/0001-20

Praça da Catedral, 368 Centro

Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3423 1108/2018

68600-000 - BRAGANÇA - PARÁ - BRASIL



c) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, com parecer favorável de seus membros;

d) a Assembléia elegerá os membros da Diretoria, escolhendo-os entre os Padres e Irmãs que trabalham diretamente nas instituições ligadas às OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, sendo o Bispo Diocesano sempre o Presidente da entidade.

e) cumpre e faz cumprir este Estatuto;

f) admite e demite sócios, com a anuência da Assembléia Geral;

g) admite e demite funcionários;

h) propõe à Assembléia a resolução de casos omissos do Estatuto;

i) propõe à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;

j) elabora o regimento interno da sociedade, obedecendo aos dispositivos legais e estatutários.

Art. 21º. – Para contrair dívidas que ultrapassem a importância relativa a duzentas vezes o maior salário mínimo do País, bem como para alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis, a Diretoria necessita do parecer favorável da Assembléia Geral.

Art. 22º. – Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;

c) constituir advogados e mandatários;

d) gerir a administração ordinária;

e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f) exercer o voto de desempate.

Parágrafo Único: A título de delegação de poderes e competências, o Presidente poderá passar Procuração específica necessária à Administração das Filiais.

Art. 23º. – Compete ao Vice - Presidente:

a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 24º. – Compete ao Secretário:

a) exercer as funções habituais deste cargo;

b) manter em ordem os arquivos e tratar do registro da Entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social e outros registros do interesse da mesma;

c) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 25º. – Compete ao Tesoureiro.

a) exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da Entidade;

6547 OAB-PA

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CNPJ 05.321.575/0001-20

Praça da Catedral, 368 Centro

Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018

68600-000 -BRAGANÇA - PARÁ - BRASIL



- b) aplicar os haveres da Entidade de acordo com instruções do Presidente;
- c) apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- d) apresentar anualmente as demonstrações contábeis ao Conselho Fiscal.

Art. 26º. – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração contábil da entidade;
- b) examinar os balancetes anuais apresentado pelo Tesoureiro, opinando e emitindo parecer a respeito;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III: Do Patrimônio Social

Art. 28º.– O Patrimônio Social será formado:

- a) por donativos ou legados;
- b) por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
- c) por subvenção dos poderes públicos federais, estaduais e municipais;
- d) por bens imóveis, móveis e semoventes, que possua ou venha a possuir;
- e) por contribuição de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO IV: Disposições Gerais

Art. 29º.– Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria, das instituições associadas e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Art. 30º.– As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA aplicam suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CNPJ 05.321.575/0001-20
Praça da Catedral, 368 Centro
Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018
68600-000 -BRAGANÇA - PARÁ - BRASIL



§ 1º não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§ 2º aplica suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§ 3º aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

§ 4º não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;

§ 5º não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 31º.- As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA não respondem pelos compromissos assumidos pelas instituições associadas, a não ser nos casos em que expressamente declarar fazê-lo mediante instrumento idôneo na forma das leis vigentes.

Art. 32º.- Esta Entidade é de duração indeterminada e poderá ser extinta quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, com a votação favorável de no mínimo 2/3 dos sócios, ou por decisão judicial.

Art. 33º.- Extinta a entidade, por deliberação da Assembléia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso feitas, serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Art. 34º.- O presente Estatuto somente poderá ser reformado, mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral quando os interesses das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA o exigirem sendo que o novo Estatuto só poderá ter valor e entrar em vigor depois de aprovado pela mesma Assembléia Geral.

Art. 35º.- O presente Estatuto anula o Estatuto anterior.

Art. 36º.- Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, deverá ser registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade.

Art. 37º.- O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.



AVERBAÇÃO

PAULO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES, Oficial do cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

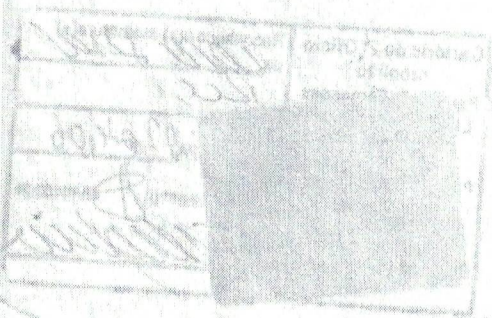
CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas, que esta ata de alteração de estatuto foi averbada à margem do registro principal (estatuto) da sociedade civil "OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA", nº 45, às folhas 160v, do livro 1 - A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta data.

O referido é verdade e dou fê.

Bragança-PA, 17 de abril de 2.006



Paulo José G. Fernandes
Paulo José G. Fernandes
Substituto



PAULO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES, Oficial do cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...